Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 497

de 27 de Dezembro de 1979.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO ORETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 769.960,60 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.8.	RUAS E AVENIDAS	
4110.00/10.91.5751.07	- Obras Públicas	292.570,60
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.5.	SANEAMENTO	
4110.00/13.76.4481.06	- Obras Públicas - II -	477.390,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Resolução nº 34, de 1978, do Senado Federal, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 27 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dr. Orlando Oretto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Macerda dos Santos
Secretário